

RECEBI O ORIGINAL

Em: 30/01/2025

Gabriel Couralente de J. Caldeira



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## LICENÇA PRÉVIA – L.P. Nº 001/2025

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: Urai Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rua Acre, nº 428, Sala 40, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM.

**CNPJ/CPF:** [REDACTED].387.141/[REDACTED]

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** ([REDACTED]) [REDACTED]31-[REDACTED]00

**FAX:**

**REGISTRO NO IPAAM:** 1012.2311

**PROCESSO Nº:** 027551/2024-53

**ATIVIDADE:** Complexo Habitacional e Similares

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** Avenida das Flores, Parcela 2D, Lago Azul, Manaus-AM.

### COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO IMÓVEL:

Id	LONGITUDE	LATITUDE	Id	LONGITUDE	LATITUDE
1	60° 0' 51.78" W	3° 4' 16.34" S	9	60° 0' 41.17" W	3° 4' 24.67" S
2	60° 0' 38.66" W	3° 4' 16.77" S	10	60° 0' 50.51" W	3° 4' 22.05" S
3	60° 0' 38.68" W	3° 4' 17.82" S	11	60° 0' 50.70" W	3° 4' 27.23" S
4	60° 0' 37.09" W	3° 4' 17.86" S	12	60° 0' 57.15" W	3° 4' 28.52" S
5	60° 0' 36.91" W	3° 4' 19.08" S	13	60° 0' 56.93" W	3° 4' 20.88" S
6	60° 0' 37.60" W	3° 4' 21.10" S	14	60° 0' 53.22" W	3° 4' 20.88" S
7	60° 0' 38.45" W	3° 4' 22.57" S	15	60° 0' 53.25" W	3° 4' 21.59" S
8	60° 0' 39.50" W	3° 4' 22.26" S	16	60° 0' 51.94" W	3° 4' 21.68" S

**FINALIDADE:** Autorizar a realização de estudos visando a implantação de um complexo habitacional multifamiliar em uma área de 12,88 ha.

**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR:** Grande **PORTE:** Pequeno

**PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA:** 01 ANO.

### Atenção:

- **FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA QUALQUER INTERVENÇÃO NA ÁREA OBJETO DESTA LICENÇA**
- Esta licença é composta de 10 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM, 30 JAN 2025

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza  
Diretor Presidente

#### **RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LP Nº 001/2025**

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 027551/2024-53**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada por este IPAAM;
8. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente – APP, conforme estabelecido a Lei n.º 12.651/12, alterada pela Lei nº 12.727/12.
9. Apresentar neste IPAAM, quando da solicitação de Licença de Instalação, os seguintes documentos atualizados:
  - a) Cadastro da atividade (Modelo IPAAM);
  - b) Projeto das medidas de contenção visando minimizar assoreamento de possíveis corpos d'água existentes na área de influência direta do empreendimento, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
  - c) Requisitos Técnicos conforme código da atividade (2311 – Complexo habitacional e similares);
  - d) Certidão Negativa de Débitos, emitida pela SEFAZ-AM.
10. **Esta licença não autoriza Supressão Vegetal.**